

ANÚNCIO DE INÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA
OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, PELO RITO DE
REGISTRO AUTOMÁTICO, DA
185ª (CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO, 1ª SÉRIE, DA



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 94
CNPJ nº 41.811.375/0001-19
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 4º andar, conjuntos 41 a 44, Jardim Paulistano,
CEP 01451-001, São Paulo/SP ("Emissora").

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA

COLMEIA LE JARDIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Sociedade Empresária Limitada
CNPJ: 39.773.994/0001-14
Avenida Djalma Batista, nº 1.719, sala 109, Torre Business, Chapada,
CEP 69.050-010, Manaus – AM

NO MONTANTE TOTAL DE

R\$ 10.500.000,00
(dez milhões e quinhentos mil reais)

Código ISIN dos CRI: BRCASCCRI7S5

O registro da oferta dos CRI 1ª Série da 185ª (centésima octogésima quinta) emissão perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160") foi concedido em 11 de março de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/104.

Nos termos do disposto nos artigos 13 e 59 da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais aplicáveis, a Emissora, enquanto ofertante e responsável pela distribuição dos CRI ("Coordenador Líder"), nos termos do artigo 43 da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), vem a público comunicar o início, na presente data, perante a CVM, da oferta pública de distribuição de até 10.500 (dez mil e quinhentas) unidades de CRI da 1ª (primeira) série da 185ª (centésima octogésima quinta) emissão da Emissora, todos nominativos e escriturais, todos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil

reais), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 11 de março de 2026, o valor total de até R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) ("Oferta"), e que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado, sob o rito de registro automático de distribuição.

(I) RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO

Os CRI serão objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 60, portanto, a Oferta não está sujeita a análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática, nos termos dos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta de CRI destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo)

Os CRI serão depositados para: (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações, os eventos de pagamento dos CRI liquidados financeiramente e os CRI custodiados eletronicamente na B3.

A Oferta será destinada a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo).

São considerados ("Investidores Profissionais") os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor.

(II) REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada na CVM em 11 de março de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/104.

(III) CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro Oferta à CVM	11/03/2026
2.	Registro da Oferta na CVM sob rito automático	11/03/2026
3.	Divulgação deste Anúncio de Início	11/03/2026
4.	Data de início da liquidação financeira dos CRI	13/03/2026
5.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento da Distribuição ⁽³⁾	07/09/2026

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da

Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

- (2) Data prevista de início do período de distribuição da Oferta.
- (3) O Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios e comunicados referente à Oferta serão imediatamente divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

(IV) POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Nos termos artigo 59, § 3º, inciso V da Resolução CVM 160, todo e qualquer aviso, comunicado ou informação relativos à Oferta serão divulgados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente, nos seguintes endereços e nas seguintes páginas na rede mundial de computadores:

- Emissora/Coordenador Líder:
<https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissoes> (neste *website*, selecionar o ícone correspondente à presente Emissão).
- CVM/B3

Comissão de Valores Mobiliários – Sistema SRE

<https://www.gov.br/cvm> (neste *website*, acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", no menu à esquerda, em seguida em "Oferta Resolução CVM 160, procurar por "Canal Companhia de Securitização", na coluna "Emissor", selecionar Certificados de Recebíveis Imobiliários, na coluna "Valor Mobiliário", na coluna "Período de Criação do Requerimento" selecionar o período no qual o presente Anúncio de Início ou os demais documentos da Ofertas que foram divulgados, clicar sobre o ícone "Filtrar", posteriormente, clicar sobre o ícone sob a coluna "Ações" e localizar "Anúncio de Início" ou a opção desejada.

(V) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(a) De acordo com as disposições do Anexo Complementar IX – Classificação de CRI e CRA das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, vigente a partir de 24 de março de 2025, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, os CRI são classificados como: (a) Categoria: Residencial; (b) Concentração: Concentrado; (c) Tipo de Segmento: Apartamentos ou casas / Loteamento – subjacentes lotes; e (d) Tipo de Segmento: Apartamentos ou casas (e) Tipo de Contrato com lastro: Valores Mobiliários Representativos de Dívida. **Essa classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações**

(b) Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª (Primeira) a 4ª (Quarta) Séries da 185ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Colmeia Le Jardim Empreendimentos Imobiliários Ltda.*", celebrado, nesta data, entre a Emissora, na qualidade de Titular das Notas Comerciais e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na capital

do estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, 2º andar, sala 201, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 e filial situada na capital do estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, torre norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário dos CRI" e Termo de Securitização", respectivamente).

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início.

A data deste Anúncio de Início é de 11 de março de 2026.



COORDENADOR LÍDER E EMISSORA



AGENTE FIDUCIÁRIO



ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER

